



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228435 - www.ifmg.edu.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº 01/2020,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
FORMIGA E A EMPRESA MARIA
LOURDES CASTRO PEREIRA &
CIA LTDA - EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-020, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Patrick Santos de Oliveira**, portador da **Matrícula Funcional nº 1866311**, tendo em vista o que consta na **Concorrência nº 02/2019, processada sob o nº 23211.001348/2019-52** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolve encerrar o Contrato nº 01/2020, firmado com a Empresa **MARIA LOURDES CASTRO PEREIRA & CIA LTDA - EPP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o Encerramento do Contrato nº 01/2020, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.000943/2025-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O presente contrato está sendo encerrado em função do término de sua vigência.

2.2 Podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 06/05/2025, às 13:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2287750** e o código CRC **0405ADC2**.

23211.000943/2025-19

2287750v1